



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor ADRIANO JUNIOR POTT desempenhou a função de AUXILIAR ELEITORAL perfazendo 13 dias trabalhados;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER que o servidor gozará do dia 26 a 29/11/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 1255, perfazendo os 04 (quatro) dias úteis dos 10 (dez) de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, restando portanto 06 (seis) dias à serem gozados, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. “Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor ADRIANO JUNIOR POTT desempenhou a função de AUXILIAR ELEITORAL perfazendo 13 dias trabalhados;

RESOLVE :

Art. 1º. ESTABELEECER que o servidor gozará do dia 26 a 29/11/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 1255, perfazendo os 04 (quatro) dias úteis dos 10 (dez) de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, restando portanto 06 (seis) dias à serem gozados, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN